

**LEI Nº 1.195
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017**

“Concede aumento ao valor do vale alimentação concedido aos servidores municipais e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido um aumento no valor do vale alimentação, instituído pela lei nº1076 de 15 de abril de 2014 em seu Art. 9º, passando de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) para R\$120,00 (cento e vinte reais) mensais.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, ficando o executivo autorizado, se necessário, a suplementar a referida dotação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 13 de dezembro de 2017.

**Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal**